PROJETO DE LEI Nº 63, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.186.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho
3190.11.01.01 – 04.122.0004-2.004 – Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil R$ 242.000,00

02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos
3190.11.01.01 – 04.123.0006-2.005 – Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil R$ 280.000,00
3390.47.01.01 – 04.123.0006-2.005 – Contribuições ao PASEP R$ 120.000,00
3390.91.01.01 - 04.123.0006-2.005 – Sentenças Judiciais R$ 70.00,00
4690.71.03.01 – 28.843.0007-0.001 – Amortiz. da Divida Iprem – Intra-Orç R$ 145.000,00
4690.71.05.01 – 28.843.0007-0.001 – Amortização da Div. Banco do Brasil R$ 84.000,00

02.03 – Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
3390.30.01.01 – 15.452.0042-2.006 – Material de Consumo R$ 50.000,00
3390.39.01.01 – 15.452.0042-2.006 – Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R$ 10.000,00

02.06 – Divisão de Educação Complementar
339030.12.02 – 12.306.0014-2.011 Material Consumo – Merenda Estadual R$ 40.000,00
339030.16.01 – 12.306.0014-2.011 Material Consumo – Merenda Gov.Mun R$ 50.000,00
339030.29.05 – 12.306.0014-2.011 Material Consumo – Fundamental R$ 50.000,00

02.07 – Departamento Municipal de Cultura e Turismo
3390.30.01.01 – 13.392.0020-2.013 – Material de Consumo R$ 100.000,00
3390.39.01.01 – 13.392.0020-2.013 – Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R$ 100.000,00

02.09 – Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
339030.01.01 – 20.605.0034-2.030 Material de Consumo R$ 25.000,00

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
319011.01.01 - 08.244.0037-2.036 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 60.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração		
319011.01.01 - 04.122.0041-2.031 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	660.000,00
339030.01.01 – 04.122.0041-2.031 Material de Consumo	R$	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...	**R$**	**2.161.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do credito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$.2.161.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e um mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.8.01.2.0.00.000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – FPM	Fonte: 01 Tesouro Valor do Excesso	Valor R$ 2.186.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - As despesas autorizadas por esta lei, não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 27 de outubro de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-28-Out-2021-17:23-000285-1/2

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o presente projeto que versa sobre: **"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providencias",** e requeremos que seja apreciado, agendando-se sessão extraordinária para tanto.

O presente projeto busca o reforço de dotações orçamentárias para custeio de ações e investimentos, conforme segue abaixo:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho		
3190.11.01.01 – 04.122.0004-2.004 – Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil	R$	242.000,00
Pagamento da folha de pagamento de servidores		
02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos		
3190.11.01.01 – 04.123.0006-2.005 – Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil	R$	280.000,00
Pagamento da folha de pagamento de servidores		
3390.47.01.01 – 04.123.0006-2.005 – Contribuições ao PASEP	R$	120.000,00
Pagamento despesas PASEP		
3390.91.01.01 - 04.123.0006-2.005 – Sentenças Judiciais	R$	70.00,00
Pagamento de RPV – Regime de Pequeno Valor referente a ações judiciais		
4690.71.03.01 – 28.843.0007-0.001 – Amortiz. da Divida Iprem – Intra-Orç	R$	145.000,00
Pagamento de dívida do IPREM		
4690.71.05.01 – 28.843.0007-0.001 – Amortização da Div. Banco do Brasil	R$	84.000,00
Pagamento de parcela de empréstimo junto ao Banco do Brasil para aquisição de diversos veículos		
02.03 – Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos		
3390.30.01.01 – 15.452.0042-2.006 – Material de Consumo	R$	50.000,00
Aquisição de óleo lubrificante, e outros lubrificantes para frota do Município		
3390.39.01.01 – 15.452.0042-2.006 – Outros Serviços Terceiros P.Jurídica	R$	10.000,00
Pagamento energia elétrica e conta telefônica		

02.06 – Divisão de Educação Complementar
339030.12.02 – 12.306.0014-2.011 Material Consumo – Merenda Estadual R$ 40.000,00
339030.16.01 – 12.306.0014-2.011 Material Consumo – Merenda Gov.Mun R$ 50.000,00
339030.29.05 – 12.306.0014-2.011 Material Consumo – Fundamental R$ 50.000,00
Aquisição de itens para merenda escolar

02.07 – Departamento Municipal de Cultura e Turismo
3390.30.01.01 – 13.392.0020-2.013 – Material de Consumo R$ 100.000,00
3390.39.01.01 – 13.392.0020-2.013 – Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R$ 100.000,00
Aquisição de material de limpeza, material de escritório, aquisição de fossas sépticas para implantação junto ao parque turístico

02.09 – Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
339030.01.01 – 20.605.0034-2.030 Material de Consumo R$ 25.000,00
Despesas com ração e medicamentos de cães do canil municipal

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
319011.01.01 - 08.244.0037-2.036 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 60.000,00
Pagamento da folha de pagamento de servidores

02.12 – Departamento Municipal de Administração
319011.01.01 - 04.122.0041-2.031 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 660.000,00
Pagamento da folha de pagamento de servidores

339030.01.01 – 04.122.0041-2.031 Material de Consumo R$ 100.000,00
Aquisição de pedras e pedriscos e pó de pedra, para utilização em diversas ruas e avenidas para operação tapa buracos

Para fazer face aos despesas suplementadas por esta lei, serão utilizados recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$.2.186.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.8.01.2.0.00.000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – FPM	Fonte: 01 Tesouro Valor do Excesso	Valor R$ 2.186.000,00

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TUDO PODER EMANA DO POVO"
-28-Out-2021 17:23-000286-1/2